
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 011 APOSENTADORIA VIVALDO VAILANT

PORTARIA Nº. 011/2018
M.Serra– RO, 07 de Fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao servidor *VIVALDO VAILANT*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o artigo 6º - A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 48 § 1º, da Lei Municipal nº 727/15.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor: VIVALDO VAILANT, Cadastro nº 253, portador do CPF nº 084.796.902-91, RG nº 65.617 SSP/RO funcionário público, efetivo desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Oficial de Mecânica Pesada NE IV, com carga horária de 40 h, empossado em 11 de Novembro 1997, com proventos proporcionais calculados de acordo com a remuneração contributiva no cargo em que se deu a aposentadoria, e com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 063/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Agosto de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:37B0B80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/02/2018. Edição 2147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>